



COMUNICADO PROPPEX Nº 19/2012
RELAÇÃO DE ACADÊMICOS CLASSIFICADOS COM
A BOLSA DE ESTUDO ARTIGO 171 – 2012
Edital Proppex nº 08/2012
(Por ordem alfabética)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex do Centro Universitário de Brusque – Unifebe, considerando a legislação em vigor, usando da competência que lhe confere o inciso XIX do artigo 37 do Estatuto e tendo em vista o disposto no **Edital Proppex nº 08/2012**, de 28/03/2012 - Seleção de Candidatos Economicamente Carentes para o Ano Letivo de 2012 - Artigo 171 da Constituição Estadual, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, a **Relação dos Acadêmicos Classificados para Bolsa de Estudo Artigo 171**, bem como as informações complementares a seguir:

1. A Comissão Técnica, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 281/2005, informa que foram realizadas **34 (trinta e quatro)** inscrições para Bolsa de Estudo do Art.171 dentro do prazo previsto no Edital Proppex nº 08/2012. Destas, **24 (vinte e quatro)** inscrições apresentaram erros ou incoerência no Formulário de Inscrição e/ou ausência de documentos comprobatórios. Os acadêmicos tiveram prazo entre os dias 02 e 04 de maio de 2012 para apresentar o recurso administrativo.
2. Conforme Chamada Pública nº 001/SED/2012, de 19 de março de 2012, publicada pela Secretaria de Estado da Educação – SED, o valor de cada Bolsa de Estudo a alunos economicamente carentes corresponderá ao valor da mensalidade do curso do aluno selecionado, sendo que o valor máximo da Bolsa de Estudo a ser pago corresponderá a dois salários mínimos vigentes no mês de dezembro do ano anterior.
3. A Bolsa de Estudo será concedida ao aluno selecionado pelo prazo de duração do curso de nível superior no qual o aluno estiver matriculado, desde que o repasse dos recursos financeiros seja efetuado de forma regular a Fundação Educacional de Brusque - FEBE pelo Tesouro do Estado, bem como os acadêmicos cumpram com suas obrigações semestralmente.
4. As parcelas serão repassadas aos acadêmicos na medida em que os recursos do Tesouro do Estado forem transferidos à Instituição. A liberação das parcelas da bolsa será divulgada

no mural do Soae – Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante e no site da Unifebe (www.unifebe.edu.br).

5. Coube a Comissão Técnica, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 281/2005, avaliar o grau de carência, o desempenho escolar e a seleção dos candidatos a bolsa de estudo, sendo esta constituída por 02 (dois) representantes da Instituição, 02 (dois) representantes do Diretório Central dos Estudantes–DCE e por 01 (um) Assistente Social.
6. Em conformidade com os critérios definidos pela Lei Complementar Estadual nº 407 de 25/01/2008 e Chamada Pública nº 001/SED/2012, de 19 de março de 2012, publicada pela Secretaria de Estado da Educação – SED, comunicamos que foram disponibilizadas **20 (vinte)** Bolsas de Estudo a alunos economicamente carentes do Centro Universitário de Brusque – Unifebe para o segundo semestre letivo de 2012.
7. Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Estudo do Art.171 no processo seletivo regulamentado pelo Edital Proppex nº08/2012, de 28/03/2012, terão direito ao recurso financeiro a partir de segundo semestre do ano corrente.
8. Os demais acadêmicos que se enquadrem nos critérios de seleção estabelecidos por meio do Edital Proppex nº08/2012, de 28/03/2012 e da Chamada Pública nº 001/SED/2012, de 19 de março de 2012, serão **classificados como suplentes** e poderão ser chamados em caso de desistência ou indeferimento de um dos bolsistas titulares.
9. Os acadêmicos que tiveram sua inscrição ou seu recurso administrativo indeferidos somam **11 (onze)** e estão desclassificados deste processo seletivo para bolsa de estudo do artigo 171.
10. Em conformidade com os critérios definidos Lei Complementar Estadual nº 407, de 25/01/2008, Chamada Pública nº 001/SED/2012, de 19/03/2012, Edital Proppex nº08/2012, de 28/03/2012 e Decreto nº 2.450, de 15/07/2009, comunicamos que foram excluídos deste processo de seleção os acadêmicos:
 - a. Que já possuam curso de graduação superior;
 - b. Que residem a menos de dois anos em Santa Catarina;
 - c. Que não possuam a carência estabelecida pelo Poder Executivo Estadual;
 - d. Que tenham reprovado em qualquer disciplina no semestre;

- e. Que em processos seletivos de qualquer modalidade de bolsa de estudo ou pesquisa anteriores já houverem sido enquadrados no disposto no artigo 12 do Edital e seus parágrafos;
 - f. Os acadêmicos não regulares, de cursos sequenciais e os que recebem auxílio financeiro em forma de bolsas oriundas de recursos públicos ou de empresas privadas também estão automaticamente excluídos do processo de seleção;
 - g. Que possuam financiamento estudantil de 100% no valor da mensalidade;
 - h. Cujos Formulários de Inscrição apresentavam erros, incoerência e/ou ausência de documentos comprobatórios e não apresentaram Recurso Administrativo no prazo previsto;
 - i. Que apresentaram Recurso Administrativo, mas o mesmo não foi deferido pelas Comissões;
 - j. Foram denunciados e as denúncias efetivamente foram comprovadas.
11. Após análise dos documentos apresentados pelos acadêmicos inscritos neste processo seletivo, a Comissão Técnica torna pública a Relação de Candidatos Classificados para Bolsa de Estudo do Art.171 – 2012, por ordem de classificação:

Brusque, 09 de maio de 2012.

Profª Heloisa Maria Wichern Zunino

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Nº	Nome do acadêmico	Curso	Fase	Duração do Curso	Classificação
01	Taise Pereira Lucianer	Ciências Contábeis	1ª	8 semestres	1º Bolsista Titular
02	Débora de Oliveira Reis Coelho	Educação Física	1ª	7 semestres	2º Bolsista Titular
03	Mariana Luíza Sestari	Pedagogia	1ª	8 semestres	3º Bolsista Titular
04	Carina Leite	Engenharia de Produção	1ª	10 semestres	4º Bolsista Titular
05	Silmara Colzani	Pedagogia	1ª	8 semestres	5º Bolsista Titular
06	Deniz Deitos	Engenharia Civil	1ª	10 semestres	6º Bolsista Titular
07	Carla Gabriela Cipriani	Direito	7ª	10 semestres	7º Bolsista Titular
08	Jéssica Bequer Magalhães	Direito	4ª	7 semestres	8º Bolsista Titular
09	Marisa Sardo	Psicologia	1ª	10 semestres	9º Bolsista Titular
10	Edilene Hilleshein	Ciências Contábeis	5ª	8 semestres	10º Bolsista Titular
11	Carla Marcieli Sossmüer Gonçalves	Engenharia Civil	1ª	10 semestres	11º Bolsista Titular
12	Fernanda Lotério	Direito	7ª	10 semestres	12º Bolsista Titular
13	Daniele Maria dos Santos Gonçalves	Direito	1ª	10 semestres	13º Bolsista Titular
14	Mari Cler Gomes Vitorino	Educação Física	3ª	7 semestres	14º Bolsista Titular
15	Andréia Bósio	Educação Física	5ª	7 semestres	15º Bolsista Titular
16	Alessandra Regina da Silva	Tecnologia Processos Gerenciais	1ª	6 semestres	16º Bolsista Titular
17	Carla Mariana da Silva	Educação Física	1ª	7 semestres	17º Bolsista Titular
18	Ana Carolina da Silva de Abreu	Educação Física	1ª	7 semestres	18º Bolsista Titular
19	Adriano Sartori	Tecnologia Design Gráfico	1ª	6 semestres	19º Bolsista Titular
20	Nicolle Monique Paza	Direito	1ª	10 semestres	20º Bolsista Titular
21	Ariberto Minatti Júnior	Arquitetura e Urbanismo	1ª	10 semestres	1º Bolsista Suplente
22	Romário Fagundes	Direito	3ª	10 semestres	2º Bolsista Suplente
23	Karina Martins	Psicologia	1ª	10 semestres	3º Bolsista Suplente